



**PORTARIA/SEMFI/Nº005, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024**

**DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR GRUPO  
DE TRABALHO ESPECIAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inc. VIII, do art. 58, da Lei Municipal nº 5.283/2014, e considerando as disposições Lei nº 4.698, de 31 de março de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** designar os servidores abaixo relacionados para participação de Grupo de Trabalho Especial previsto no Item 1 do Anexo único da Lei 4698/2009.

**I - Christiane Cordeiro dos Santos** – Matricula – 122.189;

**II - Joao Batista Nogueira** – Matricula – 122.083;

**III - Suzana Pandini Gumiero** – Matricula – 122.054;

**IV - Luiz Eduardo Ribeiro Jordane** – Matricula – 124.351.

**Art. 2º** O referido Grupo de Trabalho tem por finalidade o acompanhamento do Valor Adicionado Fiscal – VAF na repartição do ICMS, que é imprescindível, como forma de garantir que o índice municipal reflita o real cenário econômico e assegure ao município o repasse correto de suas receitas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2024.

Cariacica/ES, 06 de novembro de 2024.

**CARLOS RENATO MARTINS**  
Secretário Municipal de Finanças

PROC. ELETRÔNICO: 40.893/2024



Av. Mário Gurgel – Nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900

Tel: (27) 3354-5807. E-mail: [carriacica@carriacica.es.gov.br](mailto:carriacica@carriacica.es.gov.br)  
com o identificador 3400310035003000340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 9



# DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), Quinta-feira, 7 de novembro de 2024

EDIÇÃO Nº 2493

## PORTARIAS

### PORTARIA/GP/Nº 527, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E AFASTA SERVIDOR PREVENTIVAMENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e c/c art. 211, art. 215 da Lei Complementar nº 137/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, por meio do procedimento ordinário, com o fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 40.895/2024 os quais indicam possível infração disciplinar.

Art. 2º Determinar o afastamento preventivo e imediato do servidor acusado, nos termos dos arts. 135 e 205 da Lei Complementar Municipal nº 137/2023, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Os fatos serão apurados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD, regulamentada pelo Decreto nº 298/2022, assegurada ampla defesa aos servidores acusados.

Art. 4º Os procedimentos são os estabelecidos na Lei Complementar nº 137/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 06 de novembro de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

### PORTARIA/SEMGO/Nº 077, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

RENOVA O BENEFÍCIO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 58, inciso VIII da Lei Municipal nº 5.283/2014, bem como nos termos do art. 90, inciso II da Lei Complementar nº 137/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o benefício de jornada especial de trabalho, com redução de carga horária de 02 (duas) horas diárias, a servidora estatutária Paola Bricio Dalla Passos, matrícula 28820.3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 06 de novembro de 2024.

## SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO

Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

### PORTARIA/SEMFI/Nº 005, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR GRUPO DE TRABALHO ESPECIAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inc. VIII, do art. 58, da Lei Municipal nº 5.283/2014, e considerando as disposições Lei nº 4.698, de 31 de março de 2009, RESOLVE:

Art. 1º designar os servidores abaixo relacionados para participação de Grupo de Trabalho Especial previsto no Item 1 do Anexo único da Lei 4698/2009.

I - Christiane Cordeiro dos Santos – Matrícula – 122.189;

II - Joao Batista Nogueira – Matrícula – 122.083;

III - Suzana Pandini Gumiero – Matrícula – 122.054;

IV - Luiz Eduardo Ribeiro Jordane – Matrícula – 124.351.

Art. 2º O referido Grupo de Trabalho tem por finalidade o acompanhamento do Valor Adicionado Fiscal – VAF na repartição do ICMS, que é imprescindível, como forma de garantir que o índice municipal reflita o real cenário econômico e assegure ao município o repasse correto de suas receitas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2024.

Cariacica/ES, 06 de novembro de 2024.

**CARLOS RENATO MARTINS**

Secretário Municipal de Finanças

## LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

Proc. Nº. 20930/2024

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços fúnebres, continuados, para concessão de benefício do Auxílio Funeral/ Auxílio por Morte, que atenderá as demandas de famílias em vulnerabilidade social, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Recebimento das propostas:** de 08/11/2024 à 26/11/2024 às 13:30h.

**Abertura das propostas e sessão de Disputa:** 26/11/2024 às 14h:00hs.

Critério de julgamento: menor preço global.

**Modo de disputa:** aberto/fechado.

Edital disponível nos sites

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br),

[www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br). Maiores informações poderão ser

obtidas através do telefone: (27) 3354-5815.

E-mail: [pregao4@cariacica.es.gov.br](mailto:pregao4@cariacica.es.gov.br)

**ID.TCE/ES 2024.017E0500004.01.0002**

